

MATRÍCULA

Nº 15.512.-

FICHA

001.-

Barra Bonita, 28 de Junho de 1996

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 11 (onze), da quadra 07 (sete), do loteamento "Residencial São Domingos", localizado no lado direito da Rua 01 (um), distante 11,70 metros do início da curva de concordância da esquina do prolongamento da Rua 15 (quinze), nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 9,70 m. (nove metros e setenta centímetros) de frente para a mencionada Rua 01 (um); 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 10; 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com os lotes nºs 12 e 13; e, 9,70 m. (nove metros e setenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, encerrando a área de 194,00 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados). **PROPRIETARIA:** URBANIZADORA SÃO DOMINGOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nicola Martins nº 49, inscrita no CGC/MF sob nº 00.656.134/0001-65.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 14.113 (R.5 de 28/06/1996), Lº 02, desta Serventia, havido em maior porção.- **A SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).

R.1-15.512 - Barra Bonita, 28 de Junho de 1996.- Pela Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, de 28 de Maio de 1976 (Livro nº 108, fls. 002/007), do 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária URBANIZADORA SÃO DOMINGOS LTDA., já qualificada, deu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 46.172.888/0001-40, pelo valor de R\$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para garantia da execução da rede de abastecimento de água potável e rede coletora de esgotos sanitários, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do loteamento, e na conformidade do "cronograma", o qual somente será liberado após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infra-estrutura a ser expedido pela municipalidade, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do título.- **A SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

№ 15.512.-

FICHA

001.-
verso

AV.2-15.512 - Barra Bonita, 01 de Outubro de 1996.- Por requerimento firmado aos 25 de Julho de 1996, nesta cidade, acompanhado por Certidões de 25 de Julho de 1996, expedidas pelas Municipalidade Local, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.399.0125.001.- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.3-15.512 - Barra Bonita, 08 de Março de 1.999.- Por requerimento firmado aos 18 de Fevereiro de 1998, nesta cidade, fica **cancelada** a hipoteca registrada sob o nº 01, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor, o Município da Estância Turística de Barra Bonita, ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 28 de Agosto de 1998. A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

R.4-15.512 - Barra Bonita, 24 de Outubro de 2.000.- O imóvel retro, foi por sua proprietária, **vendido a: JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 12.530.198 e inscrito no CPF. sob nº 015.581.098-70, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 17 de janeiro de 1.991, com **MÁRCIA REGINA SCUDELETTI RIBEIRO**, comerciante, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 13.503.410 e inscrita no CPF. sob nº 259.204.098-60, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Antonio Benedito Di Muzio, nº 735, e **MAURO RIBEIRO**, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 15.246.975 e inscrito no CPF. sob nº 043.793.848-45, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 18 de maio de 1.990, com **MÁRCIA APARECIDA SILVA RIBEIRO**, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 18.476.086 e inscrita no CPF. sob nº 048.521.588-86, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Amir Andrade e Silva, nº 230; conforme escritura de 28 (vinte e oito) de Setembro de 2.000 (dois mil), das Notas do Tabelionato de Igarapu do Tietê, desta Comarca, Livro 0071, páginas 355/357, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ 739,03.- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

» Segue na Folha 002.- «



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 15512.-

FICHA

002.-

06


Dezembro


2006

Barra Bonita,

de

de

Av.5-15.512 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2006. A Rua 01 (um), retro mencionada, por Decreto nº 1.807 de 19/06/1996 da Municipalidade de Barra Bonita, passou a denominar-se Rua Savério Salvi, conforme citado decreto arquivado na pasta própria. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.6-15.512 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2006.- O imóvel supra, foi vendido por seus proprietários (qualificados no R.4); a: **CELSO LUIZ DE FRANÇA**, nascido aos 23/12/1970, mecanico, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 26.795.292-2, e do CPF. nº 130.787.358-85, e sua esposa **ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA**, nascida aos 28/03/1983, industriária, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 44.089.534-0, e do CPF. nº 310.145.318-61, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lourenço nº 30, nesta cidade; pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) (sendo R\$ 11.692,17 correspondente ao financiamento, R\$ 1.307,83 recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 2.889,78 recursos concedidos pelo FGTS como desconto), conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, datado de 01 (um) de Dezembro de 2006 (dois mil e seis). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-15.512 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2006.- Pelo mesmo título objeto do R.6, os proprietários **CELSO LUIZ DE FRANÇA** e sua esposa **ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA**, (qualificados no R.6), na qualidade de devedores fiduciantes, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), **CONSTITUI EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** e transferida a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 31.937,18 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) (sendo valor do desconto R\$ 2.889,78,

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
N° 15512.-

FICHA
002.-
verso

valor da dívida R\$ 29.047,40), a qual será paga em 240 (duzentos e quarenta) parcelas, no valor de R\$ 287,22, Sistema de Amortização - SAC-Sistema de Amortização constante novo, taxa de juros: nominal 6,0000% ao ano, efetiva 6,1680% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 01/01/2007, sendo o crédito destinado à construção de imóvel residencial, composto mediante integralização das parcelas: valor do financiamento R\$ 29.047,40 e dos valores do desconto R\$ 2.889,78, e dos recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 1.307,83. Consta mais do Contrato, para os fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei nº9.514/97, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pagos. Fazendo parte integrante do presente registro, todas as demais cláusulas e condições constantes do título. A SUBSTITUTA, SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI, que a registrei.

Av.8-15.512 - Barra Bonita, 26 de Abril de 2007. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado em 22/09/2006, um **prédio com área construída de 40,77 m2**, (quarenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), que recebem o n° 635, da Rua Savério Salvi, conforme comprovam as Certidões de 11 e 13 de Abril de 2007, expedidas pela Municipalidade de Barra Bonita. Foi apresentado o termo de Habite-se, Processo nº 2760/2007, expedido aos 13 de Abril de 2007, pela Municipalidade; e, a declaração de que a edificação foi executada sem mão-de-obra assalariada, datada de 17 de Abril de 2007, que ficam arquivados nesta Serventia. A SUBSTITUTA, SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI.

Av.9-15.512 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por requerimento firmado aos 18 de Setembro de 2014, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento (matrícula: 115964 01 55 2004 2 00023 264 0006079-51), expedida aos 08 de Maio de 2014, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade; é feita a presente averbação para constar no R.6 desta matrícula o **DIVÓRCIO** dos proprietários do imóvel, **CELSO LUIZ DE FRANÇA** e **ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA**, conforme sentença de 13/02/2014, voltando as partes a assinar os nomes de **CELSO LUIZ DE FRANÇA** e **ELAINE CRISTINA**

» Segue na Folha 003.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 15512.-FICHA
003.-

24 Setembro 2014

Barra Bonita, de de

PEREIRA. (Protocolo nº 70.705 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliana Matheus (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.10-15.512 - Barra Bonita, 28 de Janeiro de 2015. Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída no R.07/15.512, nos termos do requerimento datado de 09/01/2015, instruído com do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento da Propriedade Fiduciária, exarado pela Caixa Econômica Federal em 08 de Janeiro de 2015, atestando o pagamento integral da dívida decorrente do registro acima citado. (Protocolo nº 71.489 de 26/01/2015) (CNS.12.049-3) A SUBSTITUTA, Liliana Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.11-15.512 - Barra Bonita, 28 de Janeiro de 2015. O imóvel retro, foi por seus proprietários CELSO LUIZ DE FRANÇA e ELAINE CRISTINA PEREIRA (qualificados no R.6 e Av.9), vendido a GILBERTO DE BARROS, divorciado, administrador agrícola, RG/SE/SSP nº 807.452 e CPF/MF nº 067.945.128-58; e, EDILENE ANDRADE DOS SANTOS, solteira, maior, nascida aos 26/11/1969, comerciária, RG/BA/SSP nº 4.289.473 e CPF/MF nº 605.383.685-00, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Savério Salvi, nº 635; conforme escritura lavrada aos 15 (quinze) de Dezembro de 2008 (dois mil e oito), no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 222, páginas 87/88, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). (Protocolo nº 71.490 de 26/01/2015) - CNS 12049-3) A SUBSTITUTA, Liliana Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.12-15.512 - Barra Bonita, 09 de Novembro de 2016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, firmado aos 19 (dezenove) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), em Santana de Parnaíba-SP, a proprietária EDILENE ANDRADE DOS SANTOS (qualificada no R.11), VENDEU A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL desta matrícula, a GILBERTO DE BARROS, brasileiro, forneiro, divorciado,

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
N° 15512.-FICHA
003.-

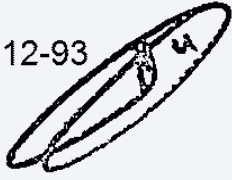
verso

RG/SP/SSP n° 32.543.115-2, CPF/MF n° 067.945.128-58, residente e domiciliado na Rua Savério Salvi, n° 575, nesta cidade; pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). (Protocolo n° 75.792 de 08/11/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.13-15.512 - Barra Bonita, 09 de Novembro de 2016. Pelo mesmo título objeto do R.12, o proprietário **GILBERTO DE BARROS**, (qualificado no R.11 e R.12), **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa n° 150, Tamboré, Santana do Parnaíba-SP., para garantia da dívida (em 19/10/2016) no valor de R\$ 45.444,08 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), subscritor do Grupo 0763, da Cota 488, bem como tem a prestação mensal, reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), composto da porcentagem pago amortizado com base na data 19/10/2016 de 32,3668%, total de 76 parcelas a pagar com base na data 19/10/2016, acrescida da Taxa de Administração de 22,0000%, Fundo de Reserva de 2,0000%, equivalente a próxima parcela com base na data de 19/10/2016 no valor de R\$ 597,86, com a data do próximo vencimento para 10/11/2016; tudo nos termos das cláusulas e condições constantes do contrato arquivado nesta Serventia, inclusive o prazo de carência para expedição da intimação, previstos no parágrafo segundo, artigo 26 da lei n° 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencidos e não pagos; e que, o imóvel foi avaliado em R\$ 101.000,00. (Protocolo n° 75.792 de 08/11/2016 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.14-15.512 - Barra Bonita, 09 de Novembro de 2016. Nos termos dos itens I a IV, do artigo 5°, da Lei Federal n° 11.795 de 08/10/2008, o imóvel objeto desta matrícula, não se comunica com o patrimônio da administradora, bem como seus frutos e rendimentos, e não integram o ativo da administradora. (Protocolo n° 75.792 de 08/11/2016 - CNS.

» Segue na Folha 004.- «



Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 15512.-

FICHA
004.-

09 Novembro 2016

Barra Bonita, de de

12049-3). A SUBSTITUTA,
CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Lilian Matheus. (LILIAN

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar